

MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 - Centro - CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: <u>prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br</u>
Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.636/2017, 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Reduz gratificação concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função ao servidor público investido em cargo de provimento em comissão;

O disposto no art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, igualmente prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, correspondente a até 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

Art. 1°. Fica reduzida a gratificação concedida de 38,5% (trinta e oito e meio por cento), através do Decreto nº 1.553/2016, para 13,5% (treze e meio por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a titulo de dedicação exclusiva concedida ao servidor Fabyanno de Freitas Andrade, com registro de matrícula sob nº 1183, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 02 de janeiro de 2017.

MARCO ANTONIO LOPES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal po 884/07 de conforme

Lei Municipal n° 881/07 de 07/05/2007 De 02/01/17 a 02/02/

e/ ou no . Pág.

Servidor Responsável